



Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo de Duque de Caxias

Órgão de Utilidade Pública Municipal, Lei nº 2537, de 11 de julho de 2013 e Estadual, Lei nº 6971/2015 ■ Fundado em 26 de março de 1962

Ofício 133/2026

Duque de Caxias, 14 de abril de 2026.

Ao
Gerente Geral da Refinaria Duque de Caxias
Sr. Luis Claudio Michel

Gerente de RH REDUC
Sr. Reginaldo Machado da Costa Junior

Gerente Setorial de Negociação Sindical
Sr. Tiago de Souza Moraes

Gerência de Relações Sindicais RH/ RS/ NS
Sr. Cristovão Liberato Monteiro

Assunto: Solicitação de esclarecimentos e revisão de avaliações de desempenho (GD)

Prezados Senhores:

O Sindipetro Caxias manifesta profunda preocupação com os resultados recentes do processo de avaliação de desempenho (GD). Temos recebido diversas denúncias de trabalhadores relatando atribuições de notas significativamente inferiores aos seus históricos, sem a devida transparência nos critérios utilizados e sem a garantia de participação efetiva das chefias imediatas que acompanham cotidianamente as atividades. Um exemplo de setor onde foram dadas várias notas baixas foi na OPC/HDT.

Também foram apontadas inconsistências no processo avaliativo, tais como:

- * Participação de avaliadores sem contato direto com os trabalhadores avaliados;
- * Critérios subjetivos aplicados de forma desigual entre os trabalhadores;
- * Possível indução à redução generalizada das notas;
- * Impactos financeiros desproporcionais, incluindo perda de remuneração variável e possibilidade de obrigação de devolução de valores antecipados.

Destaca-se ainda a preocupação com eventuais distorções decorrentes da utilização de critérios diferenciados para determinados níveis funcionais, sem a devida formalização ou transparência.

Diante desse cenário, o Sindicato solicita:

1. Esclarecimentos formais sobre os critérios e procedimentos adotados no processo de GD;
2. A relação dos avaliadores envolvidos e suas respectivas justificativas para as notas atribuídas;
3. A abertura de canal institucional para revisão das avaliações contestadas;



Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo de Duque de Caxias

Órgão de Utilidade Pública Municipal, Lei nº 2537, de 11 de julho de 2013 e Estadual, Lei nº 6971/2015 ■ Fundado em 26 de março de 1962

4. A suspensão de quaisquer efeitos financeiros negativos até a conclusão das análises dos recursos;
5. Garantia de que o processo avaliativo observe princípios de isonomia, transparência e justiça.

O Sindicato reafirma seu compromisso com a defesa dos direitos dos trabalhadores e se coloca à disposição para o diálogo, ao mesmo tempo em que acompanha o tema com sua equipe.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Thalles Cahon Leopoldo

Presidente